



"AUTÓGRAFO Nº. 076/2020"

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.385, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.020, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2.021"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária no dia 28 de Dezembro de 2.020, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - A **Lei nº 3.385, de 15 de dezembro de 2020**, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guariba, para o exercício financeiro de 2.021, no valor de R\$ 124.000.000,00, passa a vigorar com as alterações no **artigo 3º - da Fixação da Despesa**, a seguir especificadas:

I - no **inciso II** - da Despesa por Órgão, no **Item 1** - do Orçamento Fiscal:

a) onde se lê, no **Subitem 01** - Poder Legislativo: R\$ 3.400.000,00; **leia-se:** R\$ 2.900.000,00; e,

b) onde se lê, no **Subitem 02** - Poder Executivo: R\$ 83.361.720,50; **leia-se:** R\$ 83.861.720,50;

II - no **inciso III** - da Despesa por Funções de Governo, no **Item 1** - do Orçamento Fiscal;

a) onde se lê, no **Subitem 01** - Legislativa: R\$ 3.400.000,00; **leia-se:** R\$ 2.900.000,00;

b) onde se lê, no **Subitem 04** - Administração: R\$ 12.822.920,50; **leia-se:** R\$ 13.322.920,50;

III - no **inciso IV** - da Despesa por Subfunções de Governo, no **Item 1** - do Orçamento Fiscal:

a) onde se lê, no **Subitem 31** - Ação Legislativa: R\$ 3.400.000,00; **leia-se:** R\$ 2.900.000,00; e,

b) onde se lê, no **Subitem 122** - Administração Geral: R\$ 9.865.920,50; **leia-se:** R\$ 10.365.920,50.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



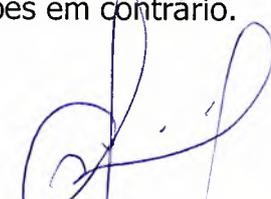
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

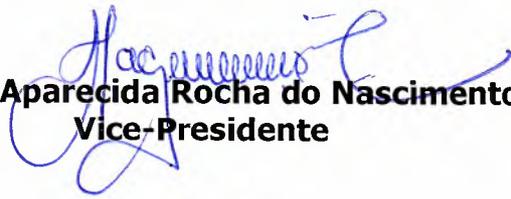
GUARIBA
"Cidade Primavera"

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

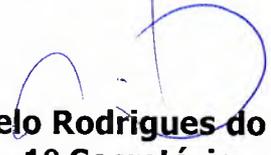
Guariba, 29 de Dezembro de 2020.



Cássio Aparecido Pereira
Presidente



Magna Aparecida Rocha do Nascimento
Vice-Presidente



Marcelo Rodrigues do Lino
1º Secretário



Márcia Regina Scalon Alves
2ª Secretária

“Trabalho, transparência e compromisso com você!”